



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 6 2 2 -

DATA: 08 de maio de 1.991.-

SÚMULA: Denominando a Escola Pública Municipal do Bairro "Mirim" de "Vereador Aldomário Casas".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Escola Pública Municipal "Vereador Aldomário Casas", a própria localizada no Bairro do "Mirim", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 1.991.-


ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº181-CM - 04.04.91.-

Of. CMG nº83/91 - 03.05.91.-

Prot. PMG nº2002- 08.05.91.-